



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PALÁCIO ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 24.529.125/0001-71
Rua: João Francisco, 112 – Centro – Upanema/RN
Cep. 59.670-000 - Fones: 3325.0014/0016
camaraupanema@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 067 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Sala de Atendimento Virtual ao Cidadão (SAV-CAU), no âmbito da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Upanema, a Sala de Atendimento Virtual ao Cidadão da Câmara de Upanema (SAV-CAU), destinada a oferecer suporte a pessoas com dificuldades de acesso a serviços digitais, promovendo a inclusão digital e garantindo o pleno exercício da cidadania.

Art. 2º A SAVC terá como finalidade:

I – auxiliar cidadãos no acesso a serviços públicos digitais, como emissão de documentos, agendamentos e consultas;

II – orientar sobre o uso de plataformas eletrônicas relacionadas a órgãos públicos e programas governamentais;

III – disponibilizar equipamentos e conexão à internet para o atendimento assistido.

Art. 3º A gestão da SAV-CAU ficará sob responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara, que adotará as providências necessárias quanto à infraestrutura, equipamentos e designação de servidores para o atendimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema RN, 08 de Setembro de 2025.

Mesa Diretora – Biênio 2025/2026

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente

Ibamar Costa e Silva
Vice-Presidente

Magnólia Cabral Bezerra
1º Secretária

Wendell Carvalho Tavares
2º Secretário